



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.363/94

Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil do município de Carmo do Paranaíba (MG) (CONDEC) e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica criado neste município de Carmo do Paranaíba (MG), o Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC).

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba (MG), 17 de fevereiro de 1994.

  
Ajax Barcelos,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Celso Maurício de Carvalho,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.